



BITES

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Código de Ética

São Paulo
Abril - 2022

ÍNDICE

- Mensagem dos Sócios Diretores
- Crenças | Valores | Missão | Visão
- Abrangência e Escopo
- Boas Práticas
- Compromissos de Conduta
- Canais de Comunicação
- Sanções
- Termo de Adesão e Responsabilidade de Colaborador Interno e Terceiros

Mensagem dos Sócios Diretores

As orientações contidas neste documento aperfeiçoam o modelo de gestão da BITES.

Soma-se aos nossos Valores, Missão, Visão e Crença, disseminados e consolidados dentro de nossa empresa, este **Código de Ética** e suas respectivas **Políticas de Integridade**, apresentando regras de condutas que até já adotamos como prática. Tê-las formalmente escritas e divulgadas ajudará a BITES a manter sua filosofia de respeito, transparência e coerência nas atitudes, independentemente de estarmos presencialmente no escritório ou trabalhando à distância.

O conteúdo deste documento é de grande importância para a BITES e solicitamos a todos uma leitura atenta. Nele há registros das normas, princípios e sanções, além de informações sobre como acessar nossos canais de comunicação, que estão ativos para dúvidas sobre o Programa de Integridade e recepção de relatos sobre atitudes e atividades que não estejam de acordo com os regulamentos e as boas práticas de gestão da nossa empresa.

Todos que se dedicam a fazer o melhor para o crescimento e solidez da BITES, é igualmente responsável por preservar o nosso jeito trabalhador, honesto e digno de ser. São mais de 15 anos de atuação, tendo o respeito dos clientes e parceiros, legado erguido com extremo profissionalismo e determinação de fazer o melhor, de fazer o certo.

Manoel Fernandes e Luciana Costa

Sócios-Diretores da BITES

Crença | Valores | Missão | Visão

A BITES tem como **CRENÇA** alimentar-se de novos desafios, novas ideias. Isso faz parte do nosso DNA inovativo e nos inspira a seguir oferecendo ao mercado os melhores **dados para decisões estratégicas**, que define a nossa **MISSÃO**.

Como alicerce para nossa atuação, definimos **VALORES** que nos representam de forma simples e fidedigna. São eles:

- **Compromisso com o cliente**
- **Respeito aos funcionários e colaboradores externos**
- **Transparência**
- **Idoneidade**
- **Lealdade**
- **Agilidade**
- **Excelência**

Com essa filosofia seguimos com nossa trajetória empresarial, tendo como **VISÃO DE FUTURO**, ser a **melhor empresa brasileira em respostas estratégicas, ágeis e precisas**.

Abrangência e Escopo

Este **Código de Ética**, objetiva orientar a atuação de **todos** que atuam em nome da ou para a BITES e atividades por eles executadas.

A abrangência deste código envolve todos os funcionários, estagiários, terceirizados, membros do conselho consultivo, diretores, executivos, representantes e demais funcionários da BITES, bem como fornecedores, prestadores de serviço, consultores, agentes ou terceiros que atuem em nome da BITES, doravante simplesmente “colaboradores BITES”.

Como escopo, este documento possui regras de conduta obrigatórias e que devem ser respeitadas por todos e cada um dos “colaboradores BITES”, devendo inclusive servir, como guia para as situações que, por ventura, não estejam citadas neste Código.

O desempenho de atividades na BITES, está condicionado à observância à legislação em vigor e à concordância ao conteúdo deste Código de Ética.

Boas Práticas

A BITES na execução de suas atividades alia sofisticada extração de dados à capacidade de análise e informação. Esse é o nosso diferencial competitivo no mercado. Diante disso, enxergamos que as **boas práticas** aliadas à capacidade intelectual do nosso time nos creditam a seguir no mercado.

Essas são as **Boas Práticas da BITES**, das quais não abrimos mão:

1. USO DAS REDES SOCIAIS
2. CALAR E OURO, FALAR É PRATA
3. PIRATAS, SÓ O DO CARIBE
4. TODO O DIA TUDO SEMPRE IGUAL
5. EU SOU FUNCIONÁRIO, ELA É BAILARINA
6. COM QUE ROUPA EU VOU
7. A VIDA COMO ELA É
8. EU, TU E ELES
9. HOME-OFFICE
10. CUIDADOS COM A SAÚDE
11. FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS MÉDICAS

Boas Práticas

1. USO DAS REDES SOCIAIS

Muitos acham prazeroso comentar, curtir, compartilhar conteúdos nas redes sociais. Mas os contratos da Bites com todos os clientes prezam pela discrição, confidencialidade e total sigilo da informação. Essas premissas impedem que nós façamos qualquer menção externa a eles. Isso significa que em nossos perfis nas redes sociais, em conversas com amigos não podemos expor os nossos clientes. Nesse sentido, nas redes sociais devemos ser ainda mais exigentes e pedimos atenção para as questões abaixo:

- Não podemos revelar o que é planejado e produzido para cada cliente, como também não devemos citar, nem ao menos indiretamente, nada que diga respeito aos nossos clientes. Não podemos nos arriscar a ser acusados de tentar manipular dados ou mesmo distorcer a captação das informações do nosso trabalho;
- Usamos a Internet como base para o nosso trabalho e entendemos que ocorram distrações ao longo do dia. Mas, estas, se usadas o tempo todo e ao mesmo tempo, podem atrapalhar o andamento da rotina e da produtividade da BITES. Todos os nossos funcionários devem ter senso de responsabilidade apurado. O trabalho vem sempre antes do lazer. E, de forma alguma, devemos acessar ou compartilhar sites de pornografia, violência, racismo ou qualquer outro que contrarie à legislação brasileira durante o tempo em que estiver na empresa.

Boas Práticas

2. CALAR É OURO, FALAR É PRATA

Temos no sigilo das informações tratadas diariamente um importante ativo da nossa empresa. Assim, nenhum assunto discutido internamente deve ser comentado, em hipótese alguma, fora do escritório. E nenhum dado pode ser transportado para outros ambientes sem a autorização expressa da diretoria.

3. PIRATAS, SÓ OS DO CARIBE

Trabalhamos de forma absolutamente legal. Além do mais, a matéria prima de Bites é a nossa produção intelectual. Por isso, não admitimos que nenhum produto seja adquirido ou consumido de forma ilegal dentro da empresa. Isso nos tornaria corresponsáveis. Nada de pirataria, será admitido. Na prática não toleramos softwares piratas ou sistemas que capturem informações de terceiro de maneira ilegal.

Boas Práticas

4. TODO DIA TUDO SEMPRE IGUAL

Antes de entregar um trabalho (um relatório, por exemplo) ou responder um e-mail (sim, é preciso responder todos os e-mails) todo o funcionário da BITES e /ou terceiro deve parar e perguntar a si mesmo se fez o melhor que poderia ter feito. Se a resposta for não, deverá tentar fazer melhor. Recomendamos uma segunda leitura do que foi escrito e verificação se todas as informações estão corretas. A BITES é uma empresa com um grande senso de precisão e apuração das informações. Cada pessoa é responsável por aquilo que extrai da rede e transforma em informação. Orientamos que todos busquem ajuda, aprendam com os mais experientes. não hesitando também em contribuir com sugestões. Estimulamos que exista compartilhamento sempre que alguém tiver alguma ideia que some aos objetivos da BITES.

Devemos ficar atentos a todos os clientes da empresa. Mesmo que não se trabalhe diretamente com ele é preciso acompanhar o que é dito sobre as marcas que atendemos. Isso é trabalhar em equipe!

Recomendamos fortemente que sejam salvos todos os arquivos finalizados no ambiente seguro que a BITES disponibiliza – na nuvem. O histórico do banco de dados é fundamental para a empresa. Portanto, todos os arquivos, planilhas, apresentações e textos produzidos precisam ser arquivados na pasta de cada cliente. Não se deve deixar seus arquivos salvos no computador.

Devemos realizar as tarefas com rapidez, agilidade mas nunca com pressa. A atenção dedicada a cada uma das nossas ações é fundamenta para a nossa excelência.

Boas Práticas

5. EU SOU FUNCIONÁRIO, ELA É BAILARINA

Atenção aos horários. Qualquer atraso repercute no prazo final de entrega dos relatórios da BITES e prejudica o bom andamento dos trabalhos. Atrasos e ausências devem ser avisados por escrito ao seu líder, com cópia para o administrativo. Vale um e-mail, WhatsApp ou até uma mensagem na rede interna. Mas, por favor, nos avise porque assim podemos reordenar o processo. Nossa agenda telefônica está disponível na rede. **Faltas** precisam ser comunicadas e justificadas com apresentação de atestado médico em até 48 horas. **Ausências** durante o expediente, antes de elas ocorrerem, devem ser comunicadas, pois o time não pode ser desfalcado sem a cobertura devida e organizada. Isso se aplica quer estejamos no escritório, presencialmente, quer estejamos em home-office.

6. COM QUE ROUPA EU VOU

Prezamos por um ambiente de trabalho leve, mas nem por isso devemos descuidar de nossa imagem. Isso deve se refletir na forma como nos vestimos e nos apresentamos. Por isso, orientamos deixar roupas como bermudas, chinelos, camisetas de time, short, boné e minissaia para eventos e atividades pessoais. Não recomendamos seu uso durante o expediente de trabalho. Isso se aplica quer estejamos no escritório, presencialmente, quer estejamos em home-office com câmeras abertas, sobretudo, em reuniões de trabalho.

Boas Práticas

7. A VIDA COMO ELA É

O recém-chegado na BITES deve saber que há um desejo que a pessoa fique por muito tempo na empresa, se for possível. Na vida como ela é com um mês na empresa o funcionário e/ou terceiro será avaliado formalmente. Após três meses, fazemos nova avaliação. Deixa-se claro que qualquer advertência, se houver, será informada pelo seu líder aos diretores da empresa, pois nossa intenção é prezar pela harmonia e crescimento do time e essas avaliações ajudam muito nesse objetivo.

8. EU, TU E ELES

Na BITES, não toleramos qualquer tipo de preconceito. Na sessão **“compromissos de conduta”**, detalharemos isso, para que não fiquem dúvidas.

9. HOME-OFFICE

A BITES oferece o melhor ambiente de trabalho e, na medida do possível, colocamos em prática o home-office. Eventualmente, realizar nossas atividades profissionais em casa traz bons resultados para todos. Porém, com a pandemia da COVID-19 isso foi imperativo para o bem de todos.

Faz parte do nosso jeito de ser Bites estimular o home office, mas a sua realização ou não é uma decisão da empresa. Só será permitida quando for determinada pela Direção da BITES e em casos específicos pelos líderes.

Boas Práticas

10 . CUIDADOS COM A SAÚDE

A BITES incentiva o cuidado com a saúde e oferece Plano de Saúde para seus funcionários. Entendemos que check ups, exames, consultas médicas são essenciais para todos, mas precisamos, no entanto, equilibrar essas necessidades e horários para que, em casos não urgentes, não tenhamos atropelos em nossa rotina de trabalho. A orientação da empresa é para que **consultas e exames agendados** sejam marcadas fora do horário do expediente.

Estamos atravessando um momento trágico de pandemia e sabemos que emergências médicas, intercorrências de última hora, ocorrem seja pela pandemia, seja por outros problemas de saúde. Nessas situações a BITES deve ser avisada da falta ou atraso o mais cedo possível, lembrando que é necessário que seja justificada a ausência por problemas de saúde, com um atestado médico entregue em até 48h. Da mesma forma que no escritório, de forma presencial, em home office a BITES não permite que um funcionário ou estagiário trabalhe doente de casa. É importante, de imediato, procurar um médico.

11 . FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS MÉDICAS

A BITES recomenda que se não estiver doente, não falte, afinal todos têm problemas pessoais. Sabemos que há dias em que seria muito bom não trabalhar e resolvê-los. Porém, infelizmente, é impossível controlar o fluxo de trabalho da empresa administrando ausências que não sejam uma impossibilidade real.

Compromissos de Conduta

Além das Boas Práticas, registramos neste Código de Ética, os **Compromissos de Conduta da BITES**, que defendemos e desejamos que sejam praticados por todos. São eles:

1. Ambiente de trabalho
2. Meio Ambiente
3. Bens
4. Relações com o Mercado Privado e Administração Pública
5. Lealdade aos interesses da empresa
6. Registros contábeis
7. Sigilo de informações

Compromisso de Conduta

1. AMBIENTE DE TRABALHO

A BITES promove a união entre seus funcionários, estimulando a cooperação, comunicação saudável e trabalho em equipe. A empresa defende que as relações devem ser orientadas sempre pela confiança, transparência e dignidade.

Nesse contexto, todos os “colaboradores BITES” (funcionários, estagiários, terceirizados, membros do conselho consultivo, diretores, executivos, representantes e demais funcionários, bem como fornecedores, prestadores de serviço, consultores, agentes ou terceiros que atuem em nome da empresa) devem tratar e serem tratados de forma igualitária e com respeito. Não é tolerado qualquer ato de abuso de poder, discriminação, ameaça, intimidações, violência ou assédio moral ou sexual. Também não é admitido na BITES, sob hipótese alguma, o emprego, direto ou por quaisquer terceiros ligados à BITES, de mão de obra infantil ou forçada, o tráfico de seres humanos e a exploração sexual.

A BITES se compromete a fornecer instalações e equipamentos apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por suas áreas de negócio, observadas as exigências de legislação vigente. Todos os “colaboradores BITES” devem, no exercício das suas atribuições, seguir as normas e procedimentos da empresa. É, ainda, proibido no ambiente e horário de trabalho, estar sob a influência de drogas, álcool ou entorpecentes, seja nas dependências físicas da empresa, ou, ainda, externamente, quando em representação da mesma, sendo tudo isso extensivo ao horário de trabalho em home-office.

Compromisso de Conduta

2. MEIO AMBIENTE

A BITES acredita no uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento humano e se compromete a protegê-lo e, ainda, a solucionar eventuais impactos adversos decorrentes de suas atividades que possam, por ventura, agredi-lo.

3. BENS

A BITES disponibiliza, aos seus funcionários e terceiros, bens e recursos adequados às atividades desenvolvidas. É de responsabilidade de cada um deles fazer uso adequado desses recursos, zelar por eles, evitando desperdícios. O uso dos recursos deverá, portanto, estar vinculada à atividade profissional desenvolvida pela empresa, sendo certo que todos os dados ali produzidos serão de propriedade e de livre acesso da BITES, a qualquer momento que ela desejar. Tudo o que é produzido pela BITES é um bem da empresa e a ela pertence de forma exclusiva.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização de um superior imediato. O uso de aparelhos celulares, notebooks e/ou qualquer outro equipamento da empresa fora do ambiente de trabalho deve seguir o mesmo rigor como se utilizados na empresa.

É proibido também gravar ou tomar imagens dos “colaboradores BITES”, instalações de trabalho, telas de computador, relatórios ou qualquer outra situação que não seja para uso de interesse da empresa e sem a prévia autorização da Diretoria.

Compromisso de Conduta

É proibido utilizar serviços externos de correspondências e malote da BITES para fins pessoais de qualquer tipo, bem como fazer uso de Uber ou Táxis, com voucher da empresa, para uso pessoal

4. RELAÇÕES COM O MERCADO PRIVADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 Relação com Clientes

Todos os compromissos devem ser respeitados e monitorados no que diz respeito às obrigações acordadas com os clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela BITES.

As informações sobre os produtos e serviços da BITES devem ser verdadeiras. É inadmissível a qualquer funcionário ou terceiro da BITES sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes, bem como privilegiar alguns em detrimento de outros. Todos devem manter o devido sigilo das informações recebidas de clientes.

4.2 Relação com Fornecedores, subcontratados e terceiros contratados

Os fornecedores, subcontratados ou qualquer terceiro contratado pela BITES deverão conhecer as normas do **Código de Ética do Fornecedor** e se comprometer com ele no âmbito das atividades desenvolvidas para a BITES, por meio de assinatura de termo de responsabilidade.

Compromisso de Conduta

O Comitê de Ética da BITES poderá dispensar a exigência descrita no parágrafo acima nas contratações para aquisição de bens ou serviços comuns, do dia a dia, tais como material de consumo, alimentos, telefonia, etc.

4.3 Relação com Agentes privados e públicos

A relação dos “colaboradores BITES” com agentes públicos e privados deverá orientar-se sempre na boa-fé, mantendo os mais altos padrões de comportamento ético.

Na BITES é proibido prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), bem como realizar pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que sejam para facilitar procedimentos administrativos.

4.4 Relação com Concorrentes

O relacionamento com os concorrentes da BITES deve ser pautado pela ética. Não é tolerado a obtenção de informações de mercado ou de seus concorrentes através de procedimentos ilegais.

Nenhum funcionário e/ou terceiros da BITES está autorizado a fornecer informações da empresa aos concorrentes.

Compromisso de Conduta

O funcionário e/ou terceiro que tenha algum parentesco com outro funcionários e/ou terceiros de concorrentes diretos, deve informar o fato ao seu líder imediato, que reportará ao Comitê de Ética da BITES o fato, para análise da existência ou não de conflito de interesses.

4.5 Relacionamento com a Imprensa

Todos os “colaboradores BITES” devem ser responsáveis por zelar pela imagem e pela reputação da empresa. Porém, apenas aqueles autorizados podem conceder entrevistas, ou falar em nome da BITES. Os porta-vozes da BITES, quando autorizados a se manifestarem em nome da empresa, podem expressar única e exclusivamente o ponto de vista técnico do assunto em pauta, não devendo fornecer opiniões pessoais na ocasião.

4.6 Concessão e Recebimento de Presentes, brindes, benefícios e outras hospitalidade

Na BITES se entende que a distribuição de brindes pelas empresas a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, com valores módicos, fazem parte das relações comerciais do mercado.

Compromisso de Conduta

Entretanto, os “colaboradores BITES” devem, ao pretender enviar ou oferecer presentes, benefícios ou hospitalidade aos integrantes do Mercado Privado e da Administração Pública, respeitar os limites determinados pelo Comitê de Ética da BITES. E no que se refere aos agentes do Poder Público, observar minuciosamente os limites admitidos pela legislação vigente. Na prática a recomendação para os agentes públicos é a de não ofertar, nem receber nenhum presente, brinde, benefícios e outras hospitalidades.

5. LEALDADE AOS INTERESSES DA EMPRESA

A lealdade é um dos valores invioláveis da BITES e diante disso é proibida a atuação, de qualquer “colaborador BITES”, em atividades que possam gerar conflito de interesse.

O conflito de interesses se dá por qualquer oportunidade de ganho pessoal do “colaborador BITES” ou de um parente, amigo ou conhecido que possa conflitar com atividades, interesses e a imagem da BITES. Espera-se que o conflitado comunique imediatamente ao Comitê de Ética da BITES qualquer informação que possa impedir sua participação em atividades da empresa. Na BITES também não proibimos o trabalho de parentes, mas nossa orientação é que não se tenha subordinação direta.

Salienta-se que o “colaborador BITES” que decidir candidatar-se a cargos políticos deverá, imediatamente comunicar tal fato ao seu líder imediato e ao Comitê de Ética da BITES e, conseqüentemente, se afastar de suas atividades na empresa.

Compromisso de Conduta

6. REGISTROS CONTÁBEIS

Baseados na transparência das informações é que todos os registros contábeis e financeiros da BITES devem ser realizados de forma precisa, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

7. SIGILO DE INFORMAÇÕES

Todos os “colaboradores BITES” deverão sempre preservar o sigilo de todas e quaisquer informações que tiverem acesso em decorrência de suas atividades.

É proibido o uso de informações da BITES como forma de obter para si ou para terceiros vantagens indevidas, em procedimentos competitivos ou não, bem como em execução de outros projetos, devendo os “colaboradores BITES” se obrigar a manter sigilo de todas as informações que tem ou teve acesso, quer seja durante a vigência de sua relação contratual, quer seja após um eventual desligamento da empresa.

Canais de Comunicação

Existindo suspeita de atividades executadas em desacordo com a legislação vigente ou com este Código de Ética, o Comitê de Ética da BITES deverá ser imediatamente informado, cabendo-lhe a análise, de forma imparcial, dos fatos. Na sequência, esse mesmo Comitê adotará as medidas cabíveis conforme a legislação e as demais regras da empresa.

Para recepção de relatos ou sanar dúvidas sobre o seu Programa de Integridade, a BITES disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

- E-mail : integridade@bites.com.br
- WhatsApp : (11) 99118-5806

As comunicações poderão ser feitas de forma confidencial e anônima, ou de forma aberta, e em ambas as situações o sigilo de todo teor da comunicação será mantido.

A conclusão dos relatos referidos no parágrafo anterior deverá ser submetida às instâncias competentes da BITES para aplicação das providências e sanções cabíveis.

Sanções

Os funcionários e/ ou terceiros que comprovadamente descumprirem ou não observarem as disposições do Código de Ética da BITES, poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a gravidade dos fatos e reincidências:

- advertência oral
- advertência escrita
- suspensão de até 30 (trinta) dias corridos;
- rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.

O **Código de Ética da BITES é de cumprimento obrigatório**. Condutas opostas a ele podem resultar na adoção de medidas disciplinares, incluindo o término da relação de trabalho com a empresa. Por fim, é importante mencionar que este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a BITES da aplicação de outras medidas disciplinares pertinente, orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

Termo de adesão e responsabilidade do funcionário

Pelo presente Termo de Responsabilidade eu, _____, na qualidade de funcionário da **BITES Sistemas e Análises Ltda**, declaro ter conhecimento dos termos do Código de Ética vigente, comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento de minhas atividades no âmbito da BITES, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual com a empresa.

Data: _____

Assinatura _____

Termo de adesão e responsabilidade do terceiro – prestador de serviços

Pelo presente Termo de Responsabilidade eu, _____, na qualidade de prestador de serviços da **BITES Sistemas e Análises Ltda**, declaro ter conhecimento dos termos do Código de Ética vigente, comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento de minhas atividades no âmbito da BITES, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual com a empresa.

Data: _____

Assinatura _____